



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 40

09 de outubro de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.brUFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

Atos da Reitoria	Página 01
Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP	Página 03
Atos da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Acadêmicos - PRACE	Página 12
Atos da Pró-reitoria de Extensão - PROEX	Página 13
Atos da Central de Empresas Juniores - CEJ	Página 14
Atos da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPP	Página 15
Atos da Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento- PROPLAD	Página 16
Atos do Centro de Educação Aberta e a Distância – CEAD	Página 16
Atos da Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC	Página 16
Atos do Sistema de Bibliotecas e Informação - SISBIN	Página 18
Atos do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas – ICEB	Página 19
Atos da Escola de Minas - EM	Página 19
Total de Páginas:	20

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na *Internet*. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos da Reitoria

PORTARIA REITORIA Nº 447, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando as Resoluções CEPE Nº 7.320, de 25 de janeiro de 2018 e CEPE Nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018. RESOLVE: Art. 1º Determinar ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Artes Cênicas, que efetue os desligamentos dos discentes relacionados a seguir, referentes ao 1º semestre letivo de 2020. Art. 2º Nos termos do Título VI do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o Desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE em até 10 (dez) dias.

MATRICULA	DESCRIÇÃO
2017.10432	DESLIGAMENTO POR I. não cumprimento do prazo máximo de conclusão do curso”, conforme Art. 1º.I da Res. CEPE nº 7.647.

Página 1 de 20



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 40

09 de outubro de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



2017.10433	DESLIGAMENTO POR I. não cumprimento do prazo máximo de conclusão do curso", conforme Art. 1º.I da Res. CEPE nº 7.647.
------------	--

Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

PORTARIA REITORIA Nº 448, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Memorando de Substituição ICEB/REITORIA-UFOP Nº 290/2020, de 1 de outubro de 2020, RESOLVE: Designar o servidor RODRIGO FERNANDO BIANCHI, matrícula SIAPE nº 1.517.321, para substituir o servidor ANDRE TALVANI PEDROSA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1.544.488, na função de Diretor (a) Do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 26 de outubro a 4 de novembro de 2020, percebendo a gratificação correspondente a CD-03.

PORTARIA REITORIA Nº 449, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Despacho do Diretor da Unidade/Pró-Reitor 0089753, de 5 de outubro de 2020, RESOLVE: Exonerar, a partir de 30 de setembro de 2020, a servidora CARLA DE OLIVEIRA MOLNAR, matrícula SIAPE nº 1.553.662, ocupante do cargo de Procuradora Federal, da função de Coordenadora da Coordenadoria de Processos Licitatórios, nomeada pela Portaria Reitoria nº 546/2012, publicada no Diário Oficial da União nº 230, de 29 de novembro de 2012.

PORTARIA REITORIA Nº 450, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Memorando de Substituição PRECAM/PROPLAD/REITORIA-UFOP Nº 288/2020, de 30 de setembro de 2020, RESOLVE: Designar o servidor ALDO CESAR ANDRADE DANGELO, matrícula SIAPE nº 1.096.054, para substituir a servidora SANDRA MARIA ANTUNES NOGUEIRA, matrícula SIAPE nº 1.684.404, na função de Coordenador(a) de Projetos, Infraestrutura e Meio Ambiente, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 19 de outubro a 3 de novembro de 2020, percebendo a gratificação correspondente a CD-04.

PORTARIA REITORIA Nº 451, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Memorando de Substituição PJU/REITORIA-UFOP Nº 297/2020, de 5 de outubro de 2020, RESOLVE: Designar o servidor ANTONIO JOSE DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 3.420.646, para substituir a servidora KARINA BRANDAO REZENDE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1.572.897, na função de Procurador(a) Geral da UFOP, por ocasião de sua licença maternidade, no período de 7 de setembro de 2020 a 5 de março de 2021, percebendo a gratificação correspondente a CD-04.

PORTARIA REITORIA Nº 452, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar, a partir de 29 de setembro de 2020, a servidora CARLA DE OLIVEIRA MOLNAR, matrícula SIAPE nº 1.553.662, ocupante do cargo de Procuradora Federal, da função de Coordenadora da Coordenadoria de Processos Licitatórios, nomeada pela Portaria Reitoria nº 564/2012, publicada no Diário Oficial da União nº 230, de 29 de novembro de 2012. Art. 2º - Revogar a Portaria Reitoria nº 449, de 5 de outubro de 2020.

PORTARIA REITORIA Nº 453, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando as Resoluções CEPE Nº 7.320, de 25 de janeiro de 2018 e CEPE Nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018. RESOLVE: Art. 1º

Página 2 de 20



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 40

09 de outubro de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Determinar ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Evolução Crustal e Recursos Naturais, que efetue os desligamento dos discentes relacionados a seguir, referentes ao primeiro semestre letivo de 2020. Art. 2º Nos termos do Título VI do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o Desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE em até 10 (dez) dias.

MATRICULA	DESCRIÇÃO
2018.10382	DESLIGAMENTO POR insuficiência de rendimento acadêmico.
2015.11104	DESLIGAMENTO POR insuficiência de rendimento acadêmico.

PORTARIA REITORIA Nº 454, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Memorando de Substituição CEAD/REITORIA-UFOP Nº 299/2020, de 6 de outubro de 2020, RESOLVE: Designar o servidor LUCIANO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2.582.009, para substituir a servidora KATIA GARDENIA HENRIQUE DA ROCHA, matrícula SIAPE nº 2.229.212, na função de Diretor (a) do Centro de Educação Aberta e a Distância/CEAD, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 5 a 19 de novembro de 2020, percebendo a gratificação correspondente a CD-03.

PORTARIA REITORIA Nº 455, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Memorando de Substituição REITORIA-UFOP Nº 303/2020, de 6 de outubro de 2020, RESOLVE: Designar o servidor HERMINIO ARIAS NALINI JUNIOR, matrícula SIAPE nº 2.294.033, para substituir a servidora CLAUDIA APARECIDA MARLIERE DE LIMA, matrícula SIAPE nº 0.418.799, na função de Reitor (a), por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 18 de novembro a 2 de dezembro de 2020, percebendo a gratificação correspondente a CD-01.

PORTARIA REITORIA Nº 456, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Memorando de Substituição PRECAM/PROPLAD/REITORIA-UFOP Nº 287/2020, de 30 de setembro de 2020, RESOLVE: Designar o servidor HUGO COELHO GODINHO, matrícula SIAPE nº 2.331.536, para substituir o servidor EDMUNDO DANTAS GONCALVES, matrícula SIAPE nº 1.642.077, na função de Chefe(a) da Divisão de Projetos de Infraestrutura, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 13 a 16 de outubro de 2020, percebendo a gratificação correspondente a CD-04.

Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

PORTARIA PROGEP Nº 337, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, de 14/02/17, publicada no D.O.U. de 23/02/17, resolve: Conceder, a partir de 08/06/2020, o adicional de insalubridade, de grau médio, no percentual de 10 % sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo ao servidor RODRIGO DIAN DE OLIVEIRA AGUIAR SOARES, ocupante do cargo de Professor Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1.230958, lotado no Departamento de Análises Clínicas /UFOP, que permanentemente exerce atividades consideradas insalubres no Laboratório COVID-19 (NUPEB)/UFOP, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Área de Saúde Ocupacional/SIASS/UFOP, constante no processo nº 23109.000553/2020-10. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 40

09 de outubro de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 338 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, de 14/02/17, publicada no D.O.U. de 23/02/17, resolve: Cancelar, a partir de 31/08/2020, o adicional de insalubridade, de grau médio, no percentual de 10% sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo da servidora Renata Alves de Oliveira e Castro, ocupante do cargo de técnico de Laboratório /Biotério, matrícula SIAPE nº 2.010.321, lotada no Centro de Ciência Animal - UFOP. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 339 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, de 14/02/17, publicada no D.O.U. de 23/02/17, resolve: Conceder, a partir de 01/09/2020, o adicional de insalubridade, de grau máximo, no percentual de 20 % sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo a servidora RENATA ALVES DE OLIVEIRA E CASTRO, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório , matrícula SIAPE nº 2.010.321, lotada no Biotério/UFOP, que permanentemente exerce atividades consideradas insalubres no Laboratório COVID-19, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Área de Saúde Ocupacional/SIASS/UFOP, constante no processo nº 23109.005202/2015-20. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 340, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, de 14/02/17, publicada no D.O.U. de 23/02/17, resolve: Conceder, a partir de 08/06/2020, o adicional de insalubridade, de grau médio, no percentual de 10 % sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo ao servidor WANDER DE JESUS JEREMIAS, ocupante do cargo de Professor Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3.087.460, lotado no Departamento Farmácia/UFOP, que permanentemente exerce atividades consideradas insalubres no Laboratório COVID-19, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Área de Saúde Ocupacional/SIASS/UFOP, constante no processo nº 23109.000801/2020-14. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP 396 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 318, de 31 de julho de 2020, Considerando o art. 5º da Medida Provisória Nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, Considerando o Processo Interno UFOP Nº 23109.002895/2019-22, Resolve, Art. 1º - Revogar a Portaria CGP nº 1.422 de 17 de setembro de 2019, que alterou o regime de trabalho do servidor Lucas Gomes de Almeida, matrícula SIAPE nº 1.968.497, lotado no Instituto de Ciências Exatas e Biológicas-(ICEB), de 40 (quarenta) horas semanais - 8 horas diárias para 20 (vinte) horas semanais - 4 horas diárias, com redução proporcional na remuneração. Art. 2º - Determinar que as Áreas de Pagamento e Benefícios e de Registro e Cadastro adotem as providências necessárias à aplicação da presente Portaria. Daniel Caldas, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº 408, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006248/2014-85; RESOLVE: Conceder a ANGELA ANTUNES SILVA, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, matrícula SIAPE nº 2.010.303, SIAPECad nº 1793661, Progressão por Mérito Profissional a partir de 21/09/2020, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 5, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 6. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 40

09 de outubro de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 409, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006265/2014-12; RESOLVE: Conceder a DANIELE ROSARIO DOS SANTOS CORREA, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, matrícula SIAPE nº 2.011.782, SiapeCad nº 1795081, Progressão por Mérito Profissional a partir de 25/09/2020, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 5, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 6. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 410, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006249/2014-20; RESOLVE: Conceder a DANIEL MAGALHAES BICALHO, ocupante do cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, matrícula SIAPE nº 1.554.022, SiapeCad nº 1316214, Progressão por Mérito Profissional a partir de 13/09/2020, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 5, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 6. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 411, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006253/2014-98; RESOLVE: Conceder a DIOGENES VIEGAS MENDES FERREIRA, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, matrícula SIAPE nº 2.012.310, SiapeCad nº 1795545, Progressão por Mérito Profissional a partir de 27/09/2020, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 5, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 6. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 412, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001814/2013-81; RESOLVE: Conceder a FLAVIA APARECIDA RIBEIRO SOARES, ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO, matrícula SIAPE nº 2.041.740, SiapeCad nº 149478, Progressão por Mérito Profissional a partir de 13/09/2020, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 6, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 7. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 413, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001312/2019-46; RESOLVE: Conceder a GERALDO MAGELA GUILHERME ADAO, ocupante do cargo de TECNICO EM CONTABILIDADE, matrícula SIAPE nº 2.419.938, SiapeCad nº 2172745, Progressão por Mérito Profissional a partir de 11/09/2020, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 2, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 3. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 40

09 de outubro de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 414, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006255/2014-87; RESOLVE: Conceder a GRACILENE MARIA DE CARVALHO, ocupante do cargo de BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, matrícula SIAPE nº 2.010.510, SiapeCad nº 1793823, Progressão por Mérito Profissional a partir de 19/09/2020, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 5, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 6. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 415, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001813/2013-37; RESOLVE: Conceder a HERMELINDA GOMES DIAS, ocupante do cargo de TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, matrícula SIAPE nº 1.888.883, SiapeCad nº 1670697, Progressão por Mérito Profissional a partir de 02/09/2020, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 6, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 7. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 416, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001016/2016-01; RESOLVE: Conceder a JACQUES GABRIEL ALVARES HORTA, ocupante do cargo de MEDICO-AREA, matrícula SIAPE nº 2.165.035, SiapeCad nº 1942187, Progressão por Mérito Profissional a partir de 12/09/2020, do nível de classificação E, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 4, para o nível de classificação E, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 5. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 417, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006256/2014-21; RESOLVE: Conceder a JORGE VASCONCELOS SCHITINE, ocupante do cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, matrícula SIAPE nº 2.008.331, SiapeCad nº 1791906, Progressão por Mérito Profissional a partir de 15/09/2020, do nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 5, para o nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 6. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 418, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006257/2014-76; RESOLVE: Conceder a JOZAFAT GERALDO FERREIRA, ocupante do cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA, matrícula SIAPE nº 2.010.559, SiapeCad nº 1793860, Progressão por Mérito Profissional a partir de 21/09/2020, do nível de classificação D, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 5, para o nível de classificação D, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 6. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 40

09 de outubro de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PROGEP Nº 419, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001812/2013-92; RESOLVE: Conceder a JULIANA SANTOS DA CONCEICAO, ocupante do cargo de TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, matrícula SIAPE nº 1.888.740, SIAPECad nº 1670541, Progressão por Mérito Profissional a partir de 01/09/2020, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 6, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 7. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 420, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.005026/2017-98; RESOLVE: Conceder a KASSIO TOLEDO FAGUNDES, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 2.295.138, SIAPECad nº 2055894, Progressão por Mérito Profissional a partir de 15/09/2020, do nível de classificação D, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 3, para o nível de classificação D, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 4. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 421, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006259/2014-65; RESOLVE: Conceder a MARCO ANTONIO LEANDRO DA SILVA, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, matrícula SIAPE nº 2.541.866, SIAPECad nº 1791835, Progressão por Mérito Profissional a partir de 13/09/2020, do nível de classificação D, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 5, para o nível de classificação D, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 6. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 422, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006261/2014-34; RESOLVE: Conceder a MICHELE CRISTINA VIEIRA, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, matrícula SIAPE nº 2.012.268, SIAPECad nº 1795503, Progressão por Mérito Profissional a partir de 25/09/2020, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 5, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 6. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 423, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.005025/2017-00; RESOLVE: Conceder a NARITA DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 2.295.056, SIAPECad nº 2055905, Progressão por Mérito Profissional a partir de 10/09/2020, do nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 3, para o nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 4. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 40

09 de outubro de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PROGEP Nº 424, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.001201/2009-00; RESOLVE: Conceder a NEYMAR CAMOES DE MOURA, ocupante do cargo de ENGENHEIRO-AREA, matrícula SIAPE nº 1.041.731, SIAPECad nº 149477, Progressão por Mérito Profissional a partir de 10/09/2020, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 15, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 16. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 425, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006262/2014-89; RESOLVE: Conceder a RENATA ALVES DE OLIVEIRA E CASTRO, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, matrícula SIAPE nº 2.010.321, SIAPECad nº 1793673, Progressão por Mérito Profissional a partir de 13/09/2020, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 5, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 6. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 426, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.004840/2011-00; RESOLVE: Conceder a ROGER DAVISON BONOTO, ocupante do cargo de TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, matrícula SIAPE nº 1.764.380, SIAPECad nº 1537940, Progressão por Mérito Profissional a partir de 01/09/2020, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 7, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 8. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 427, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.006263/2014-23; RESOLVE: Conceder a ROSIMAR APARECIDA DA FONSECA, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, matrícula SIAPE nº 2.011.914, SIAPECad nº 1795183, Progressão por Mérito Profissional a partir de 25/09/2020, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 5, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 6. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 428, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.004814/2011-00; RESOLVE: Conceder a SORAYA FERNANDA FERREIRA E SOUZA, ocupante do cargo de BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, matrícula SIAPE nº 1.763.787, SIAPECad nº 1544475, Progressão por Mérito Profissional a partir de 16/09/2020, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 7, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 8. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 40

09 de outubro de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PROGEP Nº 429, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.002568/2010-00; RESOLVE: Conceder a SUZANA LUZIA MOREIRA, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1.649.066, SiapeCad nº 1414558, Progressão por Mérito Profissional a partir de 01/09/2020, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 8, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 9. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 430, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.002569/2011-00; RESOLVE: Conceder a WANDICLECIA RODRIGUES FERREIRA, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, matrícula SIAPE nº 1.649.313, SiapeCad nº 1414241, Progressão por Mérito Profissional a partir de 02/09/2020, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 8, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 9. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 432, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.000909/2020-15; RESOLVE: Conceder a MARTINELHIO ROCHA REIS, ocupante do cargo de CONTADOR, matrícula SIAPE nº 3.105.821, SiapeCad nº 2282033, Progressão por Mérito Profissional a partir de 15/09/2020, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 1, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 2. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 433, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.000910/2020-31; RESOLVE: Conceder a NISIELLY TICIANY SILVA, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE nº 3.105.850, SiapeCad nº 2282064, Progressão por Mérito Profissional a partir de 25/09/2020, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 1, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 2. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 434, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o § 2º do art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.000911/2020-86; RESOLVE: Conceder a RICARDO LUIZ MENDONCA DE SOUZA, ocupante do cargo de TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, matrícula SIAPE nº 3.106.522, SiapeCad nº 2282631, Progressão por Mérito Profissional a partir de 27/09/2020, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 1, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 2. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 40

09 de outubro de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 435, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: O disposto no processo interno nº 23109.000906/2020-73; O art. 41 da Lei 12.772/2012; O disposto no Parecer nº 00673/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU; RESOLVE: Conceder a Regiane do Carmo Guimarães, ocupante do cargo de Atendente de Consultório - Área, matrícula SIAPE nº 1.969.307, nível de classificação B, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 06, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 21/08/2020, no percentual de 30% (trinta por cento). Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 466, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no art. 12 da Resolução CUNI nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.006569/2020-28, resolve: Art. 1º Constituir comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório da servidora Isis Eloah Machado, matrícula SIAPE nº 3.159.243, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Departamento de Medicina de Família, Saúde Mental e Coletiva (DEMSC), composta pelos servidores:– Francisco de Assis Moura, matrícula Siape nº 1.285.986, membro e Presidente da Comissão;II – George Luiz Lins Machado Coelho, matrícula Siape nº 0.418.960, membro; e III – Gustavo Meirelles Ribeiro, matrícula Siape nº 1.718.058, membro. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 468, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

O Pró-reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 317, de 31 de julho de 2020; Considerando o Memorando de Substituição DECSI/ICEA/REITORIA-UFOP Nº 291/2020; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) Weverton Costa Peixoto, matrícula SIAPE nº 2.269.367, para substituir Rafael Frederico Alexandre, matrícula SIAPE nº 1.799.339, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO E SISTEMAS, por ocasião de suas férias regulamentares no período de 09/10/2020 a 15/10/2020, referente ao exercício de 2020, percebendo gratificação correspondente a FG2. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº 469, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

O Pró-reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 317, de 31 de julho de 2020; Considerando o Memorando de Substituição AUDIT/REITORIA-UFOP Nº 298/2020; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) Jorge Augusto Fernandes, matrícula SIAPE nº 1.544.407, para substituir Tatiane Figueiredo Salomão, matrícula SIAPE nº 2.826.926, na função de COORDENADOR(A) DA AUDITORIA INTERNA, por ocasião de suas férias regulamentares no período de 03/11/2020 a 15/11/2020, referente ao exercício de 2019, percebendo gratificação correspondente a FG2. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 471, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O Pró-reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 317, de 31 de julho de 2020, Considerando o Processo UFOP nº 23109.005508/2015-86; 23109.003467/2015-93; 23109.003741/2016-13; 23109.003767/2016-53; 23109.003773-2016-19; 23109.003777-2016-99; Resolve, Art.1º- Designar os servidores Daniel Caldas, SIAPE: 1.668.176, Débora Walter dos Reis, SIAPE: 1.667.377 e Everton Palmeira Miranda, SIAPE: 1.246.630, todos estáveis do quadro de pessoal desta Universidade para, sob a presidência do primeiro, compor uma Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar os atos e fatos narrados e seus desdobramentos. Art. 2º- A comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da UFOP, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório à PROGEP. Art.3º- Revogar a Portaria PROGEP nº 397, de 24 de setembro de 2020, publicada no Boletim Administrativo nº39 de 02 de outubro de 2020. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 40

09 de outubro de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 472, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O Pró-reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 317, de 31 de julho de 2020; Considerando o Memorando de Substituição DEGEP/CEAD/REITORIA-UFOP Nº 301/2020; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) Helton Cristian de Paula, matrícula SIAPE nº 1.807.084, para substituir Mirian Assumpção e Lima, matrícula SIAPE nº 1.838.761, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA/CEAD, por ocasião de suas férias regulamentares no período de 20/10/2020 a 03/11/2020, referente ao exercício de 2019, sem percepção de função.

PORTARIA PROGEP Nº 473, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O Pró-reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 317, de 31 de julho de 2020; Considerando o OFÍCIO DEENP/ICEA/REITORIA-UFOP Nº 2635/2020; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) Alana Deusilan Sester Pereira, matrícula SIAPE nº 2.922.532, para substituir Eduardo Assis Martins Ramos, matrícula SIAPE nº 1.748.414, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO/ICEA, por ocasião de suas férias regulamentares no período de 24/11/2020 a 18/12/2020, referente ao exercício de 2019, percebendo gratificação correspondente a FG2. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 474, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no art. 12 da Resolução CUNI nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.006560/2020-17, resolve: Art. 1º Reconstituir a comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor Gabriel Geller Xavier, matrícula SIAPE nº 1.106.209, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Filosofia (DEFIL), passando a ser composta pelos servidores: I – Mário Nogueira de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1.096.489, membro e Presidente da Comissão; II – Romero Alves Freitas, matrícula SIAPE nº 2.177.055, membro; e III – Guilherme Paoliello, matrícula SIAPE nº 2.176.257, membro. Art. 2º Revogar a Portaria PROAD nº 101, de 5 de fevereiro de 2020. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 475, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

O Pró-reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 317, de 31 de julho de 2020; Considerando o Memorando de Substituição CHEF.GAB/REITORIA-UFOP Nº 300/2020; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) Luciana da Fátima do Nascimento, matrícula SIAPE nº 2.409.967, para substituir Leticia Gomes Almeida, matrícula SIAPE nº 1.156.962, na função de SECRETÁRIA(O) DA REITORIA, por ocasião de suas férias regulamentares no período de 13/10/2020 a 22/10/2020, referente ao exercício de 2019, percebendo gratificação correspondente a FG2. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 476, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.000852/2020-46; RESOLVE: Conceder a Mateus Henrique de Faria Pereira, matrícula SIAPE nº 1.658.730 progressão funcional, a partir de 16/10/2020, para o nível III da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. BRUNO CAMILLOTO ARANTES.

PORTARIA PROGEP Nº 477, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.000870/2020-28; RESOLVE: Conceder a Kathiúça Bertollo, matrícula SIAPE nº 1.927.759, progressão funcional, a partir de 13/10/2020, para o nível II da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. BRUNO CAMILLOTO ARANTES.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 40

09 de outubro de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 478, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.000895/2020-21; RESOLVE: Conceder a Thiago Morais Pinto, matrícula SIAPE nº 1.804.307, progressão funcional, a partir de 26/06/2020, para o nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. BRUNO CAMILLOTO ARANTES.

PORTARIA PROGEP Nº 479, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.000896/2020-76; RESOLVE: Conceder a Talles Henrique de Medeiros, matrícula SIAPE nº 1.718.526, progressão funcional, a partir de 17/08/2020, para o nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. BRUNO CAMILLOTO ARANTES.

PORTARIA PROGEP Nº 481, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O processo interno nº 23109.000925/2020-08; RESOLVE: Conceder a Camila Carvalho Menezes Saliermo, matrícula SIAPE nº 1.789.778, promoção do nível IV da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o nível I da Classe D, com denominação de Professor Associado, a partir de 26/09/2020, na carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. BRUNO CAMILLOTO ARANTES.

PORTARIA PROGEP Nº 482, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O processo interno nº 23109.000889/2020-74; RESOLVE: Conceder a Alexandre Gustavo Melo Franco de Moraes Bahia, matrícula SIAPE nº 2.919.775, promoção do nível IV da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o nível I da Classe D, com denominação de Professor Associado, a partir de 02/10/2020, na carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. BRUNO CAMILLOTO ARANTES.

PORTARIA PROGEP Nº 483, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O Pró-reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 317, de 31 de julho de 2020; Considerando o Despacho Substituição ICEB 0091450, de 08/10/2020; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) Thiago Morais Pinto, matrícula SIAPE nº 1.804.307, para substituir Edney Augusto Jesus de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1.856.946, na função de COORDENADOR(A) DO CURSO DE BACHARELADO EM MATEMÁTICA, por ocasião de suas férias regulamentares no período de 24/10/2020 a 07/11/2020, referente ao exercício de 2020, percebendo gratificação correspondente a FUC-001. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Atos da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE

PORTARIA PRACE Nº 12, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria n. 654, de 14 de setembro de 2017; Considerando o Decreto nº 7.234 2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES); Considerando a indicação da Coordenação Regional do Fonaprace para que o II Encontro Regional Sudeste de 2020 fosse realizado de forma on-line; RESOLVE: Art. 1º Constituir a Comissão para Organização do II Encontro Regional Sudeste de 2020, versão on-line. Art. 2º Estabelecer como componentes desta comissão os(as) servidores(as): a) Leandro Andrade Henriques e Rafael Magdalena (GT Apoio e Acompanhamento); b) Jorge Eduardo Garcia Ferreira Junior e Ligia Carvalho Reis (GT Prevenção e Promoção); c) Jacqueline Kelly Almeida Cunha e Priscila Sena Goncalves (GT Áreas Prioritárias);

Página 12 de 20



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 40

09 de outubro de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



d) Adriene Santana e Marcelo Dias de Santana (GT Inclusão e Diversidade); e) Gabriel Pereira Vieira e Lucinea de Souza Pereira (Relatório Final e Certificados). Art. 3º Estabelecer como presidente da comissão a servidora Natália de Souza Lisbôa e como vice a servidora Sabrina Magalhães Rocha. Art. 4º Estabelecer o prazo máximo de 30 dias (trinta dias) para finalização dos trabalhos relativos a organização dos eventos e produção de relatórios, contados a partir da data de 07/10/2020 relativa a realização do II Encontro Regional Sudeste de 2020. Art. 5º Os componentes da comissão ficam responsáveis pela mediação e a produção da lista de presença das mesas temáticas e dos grupos de trabalho (GTs), além dos relatórios para encaminhamento na plenária do mesmo dia. Os relatórios irão compor a produção do relatório final sobre o evento, para entrega na Coordenação Regional do Fonaprace, contendo a memória do evento (imagens e textos) e a síntese das definições tomadas. Art. 6º Os documentos e listas de presença deverão ser anexados nos autos do processo SEI 23109.007345/2020-33 e enviados para a Coordenação Regional do Fonaprace após a finalização dos trabalhos. Natália de Souza Lisboa, PRO-REITORA ADJUNTA DE ASSUNTOS COMUNITARIOS E ESTUDANTIS.

Atos da Pró-reitoria de Extensão - PROEX

PORTARIA PROEX Nº 106, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

O Pró-reitor de Extensão da UFOP, prof. Marcos Eduardo Carvalho Gonçalves Knupp, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria nº 162, de 21 de fevereiro de 2017, com o objetivo de regulamentar as Coordenações do Centro de Extensão de Mariana – CEMAR, CONSIDERANDO Resolução do Conselho Departamental do ICHS Nº 912; RESOLVE: Art. 1º. Exonerar o servidor Técnico-administrativo Tiago Caldeira da Silva, SIAPE nº 1.667.768, do Departamento de Jornalismo/ICSA, da função de coordenação do Centro de Extensão de Mariana – CEMAR, da Universidade Federal de Ouro Preto, exercida até o dia 01 de junho de 2020. Art. 2º. Nomear a professora Ada Magaly Matias Brasileiro, SIAPE nº 1.891.681, do Departamento de Letras/ICHS, para Coordenação do Centro de Extensão de Mariana – CEMAR, da Universidade Federal de Ouro Preto, a partir do dia 02 de junho de 2020, pelo período de 2 (dois) anos. Art 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Marcos Eduardo Carvalho Goncalves Knupp, PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO/PROEX.

PORTARIA PROEX Nº 107, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

O Pró-reitor de Extensão da UFOP, prof. Marcos Eduardo Carvalho Gonçalves Knupp, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria nº 162, de 21 de fevereiro de 2017, com o objetivo de regulamentar as Coordenações do Centro de Extensão de Mariana – CEMAR, CONSIDERANDO Resolução do Conselho Departamental do ICSA Nº 4/2020; RESOLVE: Art. 1º. Reconduzir a professora Kathiúça Bertollo, SIAPE nº 1.927.759, do Departamento de Serviço Social/ICSA, para vice-coordenação do Centro de Extensão de Mariana – CEMAR, pelo ICSA, da Universidade Federal de Ouro Preto, a partir do dia 19 de julho de 2020, pelo período de 2 (dois) anos. Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Marcos Eduardo Carvalho Goncalves Knupp, PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO/PROEX.

PORTARIA PROEX Nº 108, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

O Pró-reitor de Extensão da UFOP, prof. Marcos Eduardo Carvalho Gonçalves Knupp, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria nº 162, de 21 de fevereiro de 2017, com o objetivo de regulamentar as Coordenações do Centro de Extensão de Mariana – CEMAR, CONSIDERANDO Resolução do Conselho Departamental do ICHS Nº 912; RESOLVE: Art. 1º. Exonerar a professora Mônica Fernanda Rodrigues Gama, SIAPE nº 2.242.085, do Departamento de Letras/ICHS, da função de vice-coordenação do Centro de Extensão de Mariana – CEMAR, pelo ICHS, da Universidade Federal de Ouro Preto, exercida até dia 25 de agosto de 2020. Art. 2º. Nomear o professor André de Lemos Freixo, SIAPE nº 1.790.785, do Departamento de História/ICHS, para vice-coordenação do Centro de Extensão de Mariana – CEMAR, pelo ICHS, da Universidade Federal de Ouro Preto, a partir do dia 26 de agosto de 2020, pelo período de 2 (dois) anos. Art 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Marcos Eduardo Carvalho Goncalves Knupp, PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO/PROEX.

PORTARIA PROEX Nº 109, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O Pró-reitor de Extensão da UFOP, prof. Marcos Eduardo Carvalho Gonçalves Knupp, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria nº 162, de 21 de fevereiro de 2017, com o objetivo de regulamentar as Coordenações do Centro de Extensão de Mariana – CEMAR, CONSIDERANDO Resolução do Conselho Departamental do ICHS Nº 912; RESOLVE: Art. 1º. Exonerar a professora Mônica Fernanda Rodrigues Gama,

Página 13 de 20



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 40

09 de outubro de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



SIAPE nº 2.242.085, do Departamento de Letras/ICHS, da função de vice-coordenação do Centro de Extensão de Mariana – CEMAR, pelo ICHS, da Universidade Federal de Ouro Preto, exercida até dia 25 de abril de 2020. Art. 2º. Nomear o professor André de Lemos Freixo, SIAPE nº 1.790.785, do Departamento de História/ICHS, para vice-coordenação do Centro de Extensão de Mariana – CEMAR, pelo ICHS, da Universidade Federal de Ouro Preto, a partir do dia 26 de agosto de 2020, pelo período de 2 (dois) anos. Art 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. MARCOS EDUARDO C. G. KNUPP Pró-Reitor de Extensão.

PORTARIA PROEX Nº 110, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O Pró-reitor de Extensão da UFOP, prof. Marcos Eduardo Carvalho Gonçalves Knupp, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria nº 162, de 21 de fevereiro de 2017, RESOLVE: Tornar sem efeito a portaria PROEX nº 108, de 05 de outubro de 2020. MARCOS EDUARDO C. G. KNUPP Pró-Reitor de Extensão.

Atos da Central de Empresas Juniores - CEJ

ORIENTAÇÃO CEJ Nº 001/2020

A Central de Empresas Juniores da Universidade Federal de Ouro Preto (CEJ-UFOP), de acordo com suas atribuições definidas na Resolução CUNI 2208, emite a presente orientação às instâncias da Universidade Federal de Ouro Preto responsáveis pela aprovação dos planos acadêmicos dos projetos Empresa Júnior, em especial, no que se refere à análise da oportunidade e conveniência da concessão do suporte institucional, técnico e material eventualmente indicado no plano acadêmico dos Projetos Empresa Júnior. Art. 1º - É da competência do departamento do professor orientador, do(s) colegiado(s) do(s) curso(s) ao(s) qual(ais) a EJ estará vinculada e do Conselho da Unidade ao qual o(s) curso(s) está(ão) vinculado(s) avaliarem a oportunidade e conveniência da aprovação do plano acadêmico das Empresas Juniores a eles submetidos. § 1º No momento da aprovação do plano acadêmico, por cada uma das instâncias indicadas na Resolução CUNI 2208, deve-se atentar para a adequada ponderação acerca da possibilidade ou não de atendimento a todas as demandas de suporte institucional, técnico e material consignados no respectivo documento. §2º Uma vez aprovado o plano acadêmico contendo a necessidade de suporte institucional, técnico e material, caberá a cada uma das instâncias, de acordo com as suas responsabilidades, e nos termos da decisão de aprovação do plano acadêmico, atentar para a necessidade de se garantir as condições de atendimento ao suporte solicitado. Art. 2º No momento da aprovação do plano acadêmico, cada uma das instâncias indicadas na Res. CUNI 2208 deverá, expressamente, indicar a deliberação pela disponibilização ou não do suporte indicado no plano acadêmico da EJ. Art. 3º A concessão de espaço físico deve ser objeto de manifestação expressa pelo Conselho de Unidade. Art. 4º A ausência de manifestação expressa sobre o conteúdo do suporte institucional, técnico e material indicado no plano acadêmico da EJ, pelas instâncias indicadas no art. 1º desta orientação, será motivo de devolução do processo pela CEJ para adequações. Art 5º Esta orientação entra em vigor na data da sua publicação no Boletim Administrativo e revoga as disposições em contrário. Hernani Mota de Lima Coordenador, Central de Empresas Juniores

ORIENTAÇÃO CEJ Nº 002/2020

A Central de Empresas Juniores da Universidade Federal de Ouro Preto (CEJ-UFOP) de acordo com suas atribuições definidas na Resolução CUNI 2208 orienta os Colegiados de Curso em relação à adequada avaliação das atividades a serem realizadas pelo projeto e indicadas no plano acadêmico. Art. 1º - O plano acadêmico dos projetos Empresa Júnior deverá indicar, expressamente, a relação das atividades que serão realizadas pela entidade. Parágrafo único – As atividades indicadas deverão manter relação direta com a área de formação ou atuação profissional da profissão, nos termos do art. 4º da Lei 13.267/2016. Art 2º - No momento de avaliação do plano acadêmico, o Colegiado de Curso deverá atentar para o exposto reconhecimento da pertinência do Projeto Empresa Júnior no contexto da formação acadêmico-profissional dos discentes do curso. Parágrafo único – O Colegiado de curso deverá atentar para a adequada delimitação das atividades de atuação do Projeto Empresa Júnior em relação às atribuições e competências da profissão. Art 3º Esta orientação entra em vigor na data da sua publicação no Boletim Administrativo e revoga as disposições em contrário. Hernani Mota de Lima, Coordenador Central de Empresas Juniores.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 40

09 de outubro de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



ORIENTAÇÃO CEJ Nº 003/2020

A Central de Empresas Júniores da Universidade Federal de Ouro Preto (CEJ-UFOP) de acordo com suas atribuições definidas na Resolução CUNI 2208 orienta os Departamentos em sua relação com as Empresas Júniores no que tange a indicação de encargos do professor orientador. Art. 1º - O plano acadêmico do projeto Empresa Júnior deverá indicar, expressamente, a carga horária a ser dedicada pelo professor orientador. Parágrafo único – A deliberação do departamento, nos termos da competência atribuída pela Resolução CUNI 2208, deverá constar expressamente todas as ressalvas e a carga horária de atuação do professor orientador, que não poderá ser menor do que 4 horas semanais. Art.2º - A ausência de indicação expressa na deliberação do Departamento acerca da carga horária do professor orientador implicará no retorno do projeto para nova deliberação pelo Departamento. Art 3º Esta orientação entra em vigor na data da sua publicação no Boletim Administrativo e revoga as disposições em contrário. Hernani Mota de Lima, Coordenador Central de Empresas Júniores.

ORIENTAÇÃO CEJ Nº 004/2020

A Central de Empresas Júniores da Universidade Federal de Ouro Preto (CEJ-UFOP) de acordo com suas atribuições definidas na Resolução CUNI 2208 orienta os Professores orientadores das Empresas Júniores sobre o lançamento da frequência dos membros dos Projetos EJ's. Art. 1º - De acordo com o disposto no Artigo 12 da Resolução CUNI 2208, inciso VI, §1º "Caberá ao(a) professor(a) orientador(a) indicar à PROEX a relação mensal dos(as) discentes que realizarem atividades no "Projeto EJ", indicando o número de horas, limitado a 8 horas semanais". Art. 2º - O trabalho da empresa júnior, assim como o dos demais projetos de extensão, é sustentado por três pilares do planejamento: o tático, o estratégico e o operacional. Tais aspectos são igualmente importantes para o bom funcionamento das organizações, visto que um projeto de qualidade deve ser bem executado desde o planejamento estratégico até a elaboração do produto final. Art. 3º - O pilar administrativo é essencial para que a ação extensionista de prestar um serviço a comunidade ocorra, não sendo possível a execução de um serviço sem o apoio das ações administrativas. Art. 4º - As atividades administrativas devem ser computadas como atividades de extensão juntamente com as atividades de desenvolvimento de serviços para terceiros, desde que estejam no escopo do Plano Acadêmico aprovado e sejam informadas pelo professor orientador no momento do lançamento da frequência do discente. Hernani Mota de Lima Coordenador Central de Empresas Júniores

ORIENTAÇÃO CEJ Nº 005/2020

A Central de Empresas Júniores da Universidade Federal de Ouro Preto (CEJ-UFOP) de acordo com suas atribuições definidas na Resolução CUNI 2208 orienta os Professores orientadores das Empresas Júniores sobre a prestação de serviços pro-bono. Art. 1º - De acordo com o disposto na Resolução CUNI 2208, alterada pela Resolução CUNI 2349, as empresas júniores da UFOP deverão prestar serviços pro bono preferencialmente às pessoas físicas de baixa renda, associações comunitárias, entidades filantrópicas e, em caráter excepcional, para Microempreendedores Individuais (MEI) e Microempresas (ME), assim definidos nos termos da legislação em vigor. Art. 2º - A comprovação da qualificação dos beneficiários do serviço pro bono deverá ser encaminhada juntamente com o relatório previsto no art.13, inciso IV da Resolução CUNI 2.208. Art. 3º - O pro bono deverá contemplar obrigatoriamente serviço que esteja dentro da carta de serviços que consta no Plano Acadêmico da EJ aprovado pela CEJ. Art. 4º - No Relatório Anual de Atividades Realizadas pelo Projeto EJ devem constar anexas a Declaração de conclusão do serviço pro bono assinada pelo Prof. Orientador(a) e pelo beneficiário do serviço, além da nota fiscal do serviço, caso seja obrigatória a sua emissão. § 1º - As Empresas Júniores deverão consultar a Prefeitura Municipal acerca da eventual não obrigatoriedade de emissão de nota fiscal para prestação de serviço pro bono. §2º - Na hipótese de dispensa de emissão de nota fiscal por parte da Fazenda Municipal, caberá à empresa júnior comprovar tal situação no momento de apresentação do relatório anual. Hernani Mota de Lima, Coordenador Central de Empresas Júniores.

Atos da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPP

Portaria PROPP/REITORIA-UFOP Nº 95/2020, DE 08 DE outubro DE 2020

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada, Considerando o Decreto Presencial nº 8772, de 11 de maio de 2016, que trata do cadastro obrigatório junto ao Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SISGEN); RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores Profª. Renata Guerra de Sá Cota, matrícula SIAPE nº 1.448.411, Prof. Maykon Passos Cristiano, matrícula SIAPE 2.118.560, Profª. Silvana de Queiroz Silva, matrícula

Página 15 de 20



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 40

09 de outubro de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



SIAPE 2.583.888, Prof. Bruno Mendes Roat, matrícula SIAPE 1.155.983, Prof. Geraldo Célio Brandão, matrícula SIAPE 1.491.225, Izabel Cristina da Silva, matrícula SIAPE 1.041.926 e Luiza Oliveira Perucci, matrícula SIAPE 2.269.211, para, sob a presidência da primeira, compor uma comissão para tratar dos assuntos relacionados às pesquisas que envolvam patrimônio genético na UFOP. Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria PROPP/UFOP nº 017, de 01 de outubro de 2018. Ouro Preto, 08 de outubro de 2020. Prof. Sérgio Francisco de Aquino Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

Atos da Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento - PROPLAD

Portaria PROPLAD/REITORIA-UFOP Nº 008/2020, DE 30 DE setembro DE 2020

Certifica os trabalhos dos servidores docentes do DEARQ junto ao Grupo de Apoio Técnico à Administração para Adequação, Reorganização e Modificação dos espaços da UFOP com/e para as atividades presenciais - Protocolos de Biossegurança na pandemia da COVID-19. O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, nomeado pela Portaria Nº 576, de 25 de julho de 2017, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo Nº 23109.007225/2020-36, Resolve: Art. 1º - Certificar os trabalhos dos servidores docentes do Departamento de Arquitetura e Urbanismo- DEARQ/UFOP, Sulamita Fonseca Lino, matrícula SIAPE n.º 1.449.341 e Guilherme Ferreira de Arruda, matrícula SIAPE n.º 1.195.826, junto ao Grupo de Apoio Técnico à Administração para Adequação, Reorganização e Modificação dos espaços da UFOP com/e para as atividades presenciais - Protocolos de Biossegurança na pandemia da COVID-19. Art. 2º - Os docentes iniciaram suas atividades junto ao Grupo de Apoio a partir de 20/08/2020, conforme documento comprobatório anexado ao processo. Máximo Eleotério Martins, Pró-reitor Adjunto de Planejamento e Desenvolvimento

Atos do Centro de Educação Aberta e a Distância - CEAD

PORTARIA CEAD/UFOP N.º026, de 02 de outubro de 2020.

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, alínea e, da Resolução n. 806, de 15 de fevereiro de 2007, do Conselho Universitário desta Universidade e da Portaria Reitoria n.2235 de 10 de setembro de 2019. RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CEAD/UFOP Nº 020, de 22 de julho de 2020, publicada no (Boletim de Serviço/D.O.U.) Nº 29/2020 REGULAR, de 24 de julho de 2020, p.14, referente ao Processo nº 23109.005259/2020-96, ante as razões apresentadas no Ofício-CPAD Nº 02, de 16 de setembro de 2020. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data. Kátia Gardênia Henrique da Rocha Diretora do CEAD/UFOP.

Atos da Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC

PORTARIA CLC nº 031, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020.

O Coordenador de Licitações e Contratos, Sr. Gabriel Augusto Sanches Hernandes, nomeado pela Portaria Reitoria nº 397, de 15 de setembro de 2020, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação de Empresa compra de energia regulada de consumidor Grupo A e uso de sistema de distribuição de energia elétrica de consumidor do Grupo A, visando atender a demanda da instituição, sob presidência do primeiro, nos termos na IN nº 40/2020, de 1 de julho de 2020, cujas atribuições envolverão: I - Estudo Técnico Preliminar do Objeto da Contratação; II - Gerenciamento de Risco da Situação.

Servidor	SIAPE	Lotação
Renato Fernandes Ferreira	1.610.805	PROPLAD
Paulo Eduardo Pinto Viana	2.178.450	PRECAM

Art. 2º - Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento: I – Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação II – Integrante

Página 16 de 20



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 40

09 de outubro de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Administrativo – servidor representante das áreas de contratos, licitações, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação. Art. 3º - A Comissão terá um prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Portaria no Boletim Administrativo. Gabriel Augusto Sanches Hernandes, Coordenador de Licitações e Contratos.

PORTARIA CLC nº 032, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

O Coordenador de Licitações e Contratos, Sr. Gabriel Augusto Sanches Hernandes, nomeado pela Portaria Reitoria nº 397, de 15 de setembro de 2020, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação de Empresa para assinatura da Plataforma UpToDate Advanced, visando atender a demanda da instituição, sob presidência do primeiro, nos termos na IN nº 40/2020, de 1 de julho de 2020, cujas atribuições envolverão: I - Estudo Técnico Preliminar do Objeto da Contratação; II - Gerenciamento de Risco da Situação.

Servidor	SIAPE	Lotação
Gracilene Maria de Carvalho	2.010.510	SISBIN
Helena Galdina Bezerra Porfírio	1.256.776	SISBIN
Leonardo Pena Testasicca	1 823 005	SISBIN
Yuri Viana Nery de Siqueira	3.070.929	PROPLAD

Art. 2º - Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento: I – Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação II – Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de contratos, licitações, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação. Art. 3º - A Comissão terá um prazo de quarenta e cinco dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Portaria no Boletim Administrativo. Gabriel Augusto Sanches Hernandes, Coordenador de Licitações e Contratos.

PORTARIA CLC nº 033, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020.

O Coordenador de Licitações e Contratos, Sr. Gabriel Augusto Sanches Hernandes, nomeado pela Portaria Reitoria nº 397, de 15 de setembro de 2020, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação de Empresa para aquisição de Material de Consumo EPI, material cirúrgico, etc, visando atender a demanda da instituição, sob presidência do primeiro, nos termos na IN nº 40/2020, de 1 de julho de 2020, cujas atribuições envolverão: I - Estudo Técnico Preliminar do Objeto da Contratação; II - Gerenciamento de Risco da Situação;

Servidor	SIAPE	Lotação
ELOÍSA HELENA DE LIMA	1.263.520	DEMISC
DEISYANE FUMIAN BOUZADA	1.748.026	PRACE
ADRIANA SOUZA DINIZ	3.077.228	EMED
ANGELA MARIA RAIMUNDO	1.644.803	SISBIN
IURE KALININE FERRAZ DE SOUZA	1.725.574	DECGP
WEBER LASARO DE OLIVEIRA	1.064.023	EMED



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 40

09 de outubro de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Art. 2º - Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento: I – Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação II – Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de contratos, licitações, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação. Art. 3º - A Comissão terá um prazo de quarenta e cinco dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Portaria no Boletim Administrativo. Gabriel Augusto Sanches Hernandes, Coordenador de Licitações e Contratos.

Atos do Sistema de Bibliotecas e Informação - SISBIN

PORTARIA SISBIN Nº 014 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

A Diretora do Sistema de Bibliotecas e Informação da Universidade Federal de Ouro Preto, Gracilene Maria de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria Nº 2057, de 27 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 05 de setembro de 2018. Considerando o trabalho realizado pelo Grupo de Trabalho do Sistema Integrado de Solicitação online de Fichas, designados pela Portaria SISBIN Nº 009 de 23/05/2018, e a necessidade de regularizar, qualificar e agilizar os processos de solicitação e confecção de fichas catalográficas, RESOLVE: Art. 1º: Revogar a Portaria nº 006, de 27 de julho de 2017. Art. 2º: Aprovar o Regulamento da Política do Sistema Integrado de Solicitação On-line de Fichas Catalográfica da UFOP. Ouro Preto, 01 de outubro de 2020. Gracilene Maria de Carvalho. Diretora do Sistema de Bibliotecas e Informação da UFOP. REGULAMENTO DA POLÍTICA DO SISTEMA INTEGRADO DE SOLICITAÇÃO ON-LINE DE FICHAS CATALOGRÁFICA (SIOF). DOS OBJETIVOS: Art. 1º: Este regulamento tem por finalidade normatizar os procedimentos para solicitação, funcionamento, estruturação, manutenção e qualificação das fichas catalográficas junto ao Sistema de Bibliotecas e Informação. Art. 2º: Este regulamento também tem por finalidade atender as demandas de solicitação de fichas catalográficas da comunidade acadêmica da UFOP. DA ESTRUTURA: Art. 3º: O Siof da Universidade Federal de Ouro Preto será subordinado à Coordenadoria Técnica do Sisbin e será estruturado do seguinte modo: I – Coordenação do Siof; II – Suporte Técnico; III – Grupo de Trabalho. §1º: A Coordenadoria Técnica poderá designar um coordenador para gerenciar o Siof §2º: Os membros do Sisbin que irão compor o Grupo de Trabalho do Siof, serão indicados pela Coordenadoria Técnica e designados pela Diretoria do Sisbin; §4º: Caberá ao Suporte Técnico executar atualização e manutenção do Siof. §5º: Caberá ao Grupo de Trabalho e Estudo receber, acompanhar, analisar e deliberar, as demanda de atualização técnica e administrativa do Siof. DA SOLICITAÇÃO DA FICHA: Art. 4º: As fichas catalográficas poderão ser solicitadas por discentes, docentes e servidores do quadro efetivo da UFOP, quando se tratar de produção intelectual elaborada por eles no âmbito de suas atividades acadêmicas e/ou administrativas desenvolvidas na Universidade. Art. 5º: Serão confeccionadas, via Siof, as fichas catalográficas para: I – Monografias; II – Produtos educacionais; III – Dissertações; IV – Teses. Parágrafo único: Outras solicitações, tais como livros, revistas técnico-científicas, manuais, guias, eventos institucionais, publicações seriadas, entre outros, deverão ser feitas por meio de formulário a ser disponibilizado no portal Minha UFOP. DA SOLICITAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO: Art. 6º: Para notificação de incidentes ocorridos no Siof, deve ser usado o sistema de chamados GLPI do NTI, por meio do portal Minha UFOP. DO ACESSO Art. 7º: O acesso ao Siof se dará única e exclusivamente por meio do portal Minha UFOP. DO PRAZO: Art. 8º: O prazo de entrega da ficha para o solicitante será de até 08 (dez) dias. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Art. 9º: Em caso de férias, licença, afastamento e vacância de cargo de bibliotecário, as solicitações de fichas serão repassadas aos bibliotecários indicados por seus pares ou, na falta destes, designados pela Diretoria do Sisbin. Art. 10º: Os casos omissos e as novas demandas serão discutidos e resolvidos pela Diretoria do Sisbin.

PORTARIA SISBIN Nº 015 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

A Diretora do Sistema de Bibliotecas e Informação da Universidade Federal de Ouro Preto, Gracilene Maria de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria Nº 2057, de 27 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 05 de setembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º: RECONDUZIR os servidores: Daniel Lucas Santos Rocha SIAPE 2.230.374, Filipe Augusto Rodrigues Nepomuceno SIAPE: 2.075.127, Leonardo Pena Testasicca SIAPE 1.823.005, Caio Amaral Nakai, SIAPE: 2.407.940 e Anderson Vieira Machado SIAPE 2.997.735, designados pelas PORTARIAS SISBIN Nº010/2018 e Nº017/2019 para compor a comissão de

Página 18 de 20



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 40

09 de outubro de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



"Planejamento da arquitetura de informação do novo site do Sistema de Bibliotecas e Informação/SISBIN". Art. 2º: DESIGNAR a servidora Gracilene Maria de Carvalho SIAPE 2.010.510 para integrar a referida comissão. Art. 3º: A comissão terá o prazo de 01(um) ano para finalizar as atividades à contar de 31/08/2020. Ouro Preto, 01 de outubro de 2020. Gracilene Maria de Carvalho. Diretora do Sistema de Bibliotecas e Informação da UFOP.

Atos do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB

PORTARIA ICEB Nº 21, de 7 de outubro de 2020

O Vice-Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício Cofis/Iceb/Reitoria-UFOP nº 2651/2020 (SEI), de 6 de outubro de 2020, constante no Processo 23109.005054/2020-38 (SEI), RESOLVE: Art. 1º Exonerar o docente Armando de Oliveira Brizola, lotado no Departamento de Física, da função de membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Física. Art. 2º Nomear o docente Edson José de Carvalho, lotado no Departamento de Física, como membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Física, por um período de três anos. Art. 3º Determinar que esta portaria retroajam a 6 de outubro de 2020. RODRIGO FERNANDO BIANCHI Vice-Diretor.

Atos da Escola de Minas - EM

PORTARIA ESCOLA DE MINAS Nº 021/2020

De 14 de setembro de 2020. O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução CUNI nº 1.008, de 30 de junho de 2009, alterada pelas Resoluções CUNI 1.596, de 25 de fevereiro de 2014, 1008, de 30 de junho de 2009, e 1800, de 22 de março de 2016, considerando Ofício DEURB/EM/REITORIA-UFOP Nº 2138/2020, RESOLVE: Art. 1º Designar o Prof. Pedro Manuel Alameda Hernandez como representante suplente dos membros do Deurb na Comissão de Segurança Laboratorial da Escola de Minas – CSLEM, para um mandato de dois anos, a partir de 1º de setembro de 2020; Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria EM Nº 16/2020, publicada no Boletim Administrativo nº 36/2020. ISSAMU ENDO. Diretor.

PORTARIA ESCOLA DE MINAS Nº 022/2020

De 14 de setembro de 2020. O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução CUNI nº 1.008, de 30 de junho de 2009, alterada pelas Resoluções CUNI 1.596, de 25 de fevereiro de 2014, 1008, de 30 de junho de 2009, e 1800, de 22 de março de 2016, RESOLVE: Reconduzir os servidores Edézio Alves de Souza, Flávio Luiz Martins, Hubert Mathias Peter Roeser, Johnne Jesus Mol Peixoto, Maurinice Daniela Rodrigues, Pedro Fonseca de Almeida e Val na composição da Comissão de Segurança Laboratorial da Escola de Minas – CSLEM, para um mandato de dois anos, a partir da presente data. ISSAMU ENDO Diretor.

PORTARIA ESCOLA DE MINAS Nº 023/2020

De 16 de setembro de 2020. O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, em cumprimento ao disposto na Resolução CEPE nº 4.450, que criou o Núcleo Docente Estruturante, considerando o Processo SEI 23109.006183/2020-16, RESOLVE: Reconduzir os docentes Paulo de Tarso Amorim Castro e Edison Tazava ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Engenharia Geológica para um mandato de três anos, a partir 1º de agosto de 2020. ISSAMU ENDO. Diretor.

PORTARIA ESCOLA DE MINAS Nº 024/2020

De 16 de setembro de 2020. O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução CUNI nº 1.008, de 30 de junho de 2009, alterada pelas Resoluções CUNI 1.596, de 25 de fevereiro de 2014, 1008, de 30 de junho de 2009, e 1800, de 22 de março de 2016, RESOLVE: Designar os docentes Bruno Nazário Coelho e Bruno Randazzo Baroni como representantes titular e suplente, respectivamente, dos membros do Departamento de Engenharia de Controle e Automação na Comissão de Segurança Laboratorial da Escola de Minas – CSLEM, para um mandato de dois anos, a partir da presente data. ISSAMU ENDO. Diretor.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 40

09 de outubro de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA ESCOLA DE MINAS Nº 025/2020

De 07 de outubro de 2020. O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução CUNI nº 1.008, de 30 de junho de 2009, alterada pelas Resoluções CUNI 1.596, de 25 de fevereiro de 2014, 1008, de 30 de junho de 2009, e 1800, de 22 de março de 2016, RESOLVE: Designar os docentes Zirlene Alves da Silva Santos e Vinícius Carvalho Teles como representantes titular e suplente, respectivamente, do Departamento de Engenharia Mecânica e o docente Guilherme Jorge Brigolini Silva como representante titular do Departamento de Engenharia Civil na Comissão de Segurança Laboratorial da Escola de Minas – CSLEM, para um mandato de dois anos, a partir da presente data. ISSAMU ENDO. Diretor.

**** Fim da Publicação ****